









## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE COTIA/SP

# CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

#### LISTA DOS RECURSOS ACEITOS E NÃO ACEITOS

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	RECURSO
Associação Apoio a Mães Especiais - Instituto AME	Aceito
Instituto Gira Sol	Não Aceito
Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	Não Aceito
Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	Não Aceito

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

	MODALIDADE I				
	NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL		
1	Associação Apoio a Mães Especiais - Instituto AME	100	SELECIONADO		
2	Associação Filantrópica "Criança Feliz"	82	SELECIONADO		
3	Instituto Gira Sol	-	INDEFERIDO		
4	Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	-	INDEFERIDO		
_					
	MODALIDADE II				
	NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL		
1	Instituto Com Viver	82,91	SELECIONADO		
2	SABRAC	75,08	SELECIONADO		
3	Instituto de Prom. Social Edu. Ambiental e Cidadania IPREC	-	INDEFERIDO		











MODALIDADE III		
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA	RESULTADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	FINAL	FINAL
1 Projeto Capoeira Para Todos	-	INDEFERIDO

As decisões da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – PNCV/PNAB – Cotia/SP são finais e irrecorríveis.

Para a ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONTEMPLADAS, os responsáveis deverão encaminhar os documentos listados abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação, exclusivamente para o e-mail culturavivapnabcotia@gmail.com:

### ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias corridos após esta publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, através do endereço de e-mail <u>culturavivapnabcotia@gmail.com</u>, informando no nome do arquivo PDF como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o número da inscrição e o nome do Ponto de Cultura, anexando os documentos descritos abaixo:

Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (**Anexo IX**), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;











- **d**) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG,
   CPF e comprovante de residência);
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

Para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no **art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016** e se tem natureza ou finalidade cultural;

Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo">https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo</a>

Cotia, 12 de dezembro de 2024